

TERMO ADITIVO

Processo nº 00232.000301/2024-95

Unidade Gestora: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE
ESTÁGIOS QUE FAZEM ENTRE SI
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL E A MAIS ESTÁGIOS
LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Manoel Ribas, nº 763 Sala C, Centro, Paranavaí- PR - CEP: 87701-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.306.309/0001-23, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Oziel Luciano Braz**, CPF nº 041.704.299-07, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 08/2024 referente a prestação de serviços de agente de integração de estágios, celebrado entre as partes, datado de 01/07/2024 e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o Processo SEI nº 00232.000301/2024-95, resolvem aditar o referido contrato, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal- Coren-DF.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 01/07/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Serviço de Intermediação de Estágios.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total contratado é de R\$ 5.168,04 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 430,67 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor pode ser reajustado, obedecida a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE.

5.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 01 de Julho de 2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

MAIS ESTÁGIOS LTDA. - ME

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. OZIEL LUCIANO BRAZ



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 30/06/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 30/06/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848926** e o código CRC **50686176**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br